

12/06/2023

Prefeitura Municipal de Novo Oriente - PT 1084456-38 (939512)

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	23,38%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	29,77%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- SIM** Foi orçado administração local.
- NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento

FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
RNP: 0607762110 ART: CE20220933126



OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL
LOCAL:
DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE / CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)
TABELA SINAPI 04/2023 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023
DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 19/05/2023
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO - OUTUBRO/2021
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/11/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	SEINFRA	M	4,50000000	12,8100	58,7450
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

2. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018 (M)					
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058	SINAPI	UN	0,05000000	10,72	0,53
TOTAL Serviço:					0,53
VALOR:					0,53

3. C3903 - ROÇADA MECANIZADA (HA)					
Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10658	SEINFRA	H	0,00000000	2,8107	0,0000
10768	SEINFRA	H	2,50000000	4,8875	12,2188
10667	SEINFRA	H	0,00000000	27,3511	0,0000
10780	SEINFRA	H	2,50000000	97,4393	243,5983
TOTAL Equipamento Custo Horário:					255,8171
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	SEINFRA	H	0,25000000	27,3400	6,8350
12543	SEINFRA	H	5,00000000	15,5500	77,7500
TOTAL Mão de Obra:					84,5850
VALOR:					340,40

4. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2018 (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	SINAPI	CHI	0,00100000	84,03	0,08
5932	SINAPI	CHP	0,00010000	245,00	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,10
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86316	SINAPI	H	0,00100000	18,34	0,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					0,01
VALOR:					0,11

5. 101170 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 05/2020 (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	SINAPI	CHI	0,08390000	62,09	5,20
5684	SINAPI	CHP	0,00310000	160,33	0,49
TOTAL Equipamento Custo Horário:					5,69
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000387	SINAPI	M3	0,11400000	136,76	15,59
00013186	SINAPI	M3	0,11900000	114,15	13,58
00004741	SINAPI	M3	0,04400000	89,42	4,37
TOTAL Material:					33,54
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86260	SINAPI	H	0,28090000	23,31	6,08
86316	SINAPI	H	0,28090000	18,34	4,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,86
VALOR:					50,09

6. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X					
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	SINAPI	M3	0,00700000	135,00	0,94
00004059	SINAPI	M	1,00500000	28,10	28,24
TOTAL Material:					29,18
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,39400000	23,47	9,24



00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	114,45	13,58
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,04400000	99,42	4,37
Mão de Obra com Encargos Complementares						
86280	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEINFRA	H	0,26090000	23,31	6,08
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26090000	18,34	4,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 10,86						
VALOR: 50,09						

20. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)						
Equipamento Custo Horário						
0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	82,9145	41,8115
TOTAL Equipamento Custo Horário: 41,8115						

Material						
10157	ACO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	9,5100	19,0200
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,1100	5,2437
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	75,2300	75,2300
TOTAL Material: 99,4937						

Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL Mão de Obra: 25,9350						
Serviço						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,0800	1,6854
TOTAL Serviço: 1,6854						
VALOR: 168,93						

21. C2764 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)						
Material						
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690
TOTAL Material: 75,9690						

Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra: 59,6450						
VALOR: 135,61						

22. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra: 10,8850						
VALOR: 10,88						

23. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)						
Equipamento Custo Horário						
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL Equipamento Custo Horário: 52,2624						

Material						
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 3/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
TOTAL Material: 592,3300						

Mão de Obra						
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL Mão de Obra: 17,6270						

Serviço						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL Serviço: 6,0674						
VALOR: 688,28						

24. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra: 1,1663						
VALOR: 1,17						

NOVO ORIENTE-CE, JUNHO DE 2023

Ass. Gloriano I.R. Carvalho
Eng. CIVIL/CREA-CE 44031-D
RNP: 0607762110

Nº OPERAÇÃO 1084456-38	Nº SICONV 939512	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL - DIVERSAS LOCALIDADES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	INÍCIO DA OBRA 01/08/2023		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARV	CREA/CAU 0607762110	Fiscalização FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARV	CREA/CAU 0607762110	ART/RRT CE20231218248
---	------------------------	--	------------------------	--------------------------

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
3	SERVIÇOS INICIAIS
4	PAVIMENTAÇÃO DE RUA
5	PASSAGEM MOLHADA
6	SERVIÇOS FINAIS

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

Informações gerais:

- Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não devem ser utilizadas versões do BROffice.
- Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
 - Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
 - Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.
- O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As demais células são de preenchimento Automático e estão bloqueadas para edição.

Instruções de preenchimento:

Aba DADOS

1º passo: Na aba Dados, preencher os dados do contrato e identificação dos responsáveis;

2º passo: Incluir e nomear os eventos (pode ser alterado posteriormente também);



Aba EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS

3º passo: Na aba Eventograma e Quantitativos, preencher os campos item, descrição e unidade a partir da planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação;

4º passo: Em seguida, preencher as células da coluna Preço Total habilitadas na cor amarela somente para os itens de serviço;

Obs.1: A planilha considera como itens de serviço aqueles que possuem os campos unidade e preço total preenchidos. Caso esses campos não sejam preenchidos, a planilha considera o item como um totalizador, preenchendo-o de cinza.

5º passo: Preencher as frentes de obra;

6º passo: Agrupar os eventos a partir do preenchimento de números inteiros sequenciais para cada serviço na coluna Núm. Evento;

Obs.1: Serviços com mesmo número pertencerão ao mesmo agrupador de eventos.

Obs.2: Deve ser atribuído um número de evento para todos os serviços da planilha orçamentária.

Obs.3: Não deve ser preenchido número de evento para metas e níveis.

Obs.4: Todos os serviços do orçamento precisam estar com Evento definido para acessar as abas Detalhamento, Cronograma, PLE e Resumo de Acompanhamento.

7º passo: Informar as quantidades de cada serviço por frente de obra;

8º passo: Verificar se os preços totais dos serviços e o valor total do orçamento estão iguais aos da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação.

Aba DETALHAMENTO DE EVENTOS

Planilha gerada de forma automática a partir dos dados informados na aba *Eventograma e Quantitativos* e tem por objetivo discriminar:

- os serviços que compõem cada evento;
- os quantitativos de cada serviço por frente de obra e por evento;
- o valor total de cada evento;
- o valor total de cada agrupador;
- o valor total de cada frente de obra.

É possível visualizar os valores/quantidades no modo Eventos ou modo Orçamento, e visualizar os valores/quantidades em sua Totalidade, ou somente os Executados, ou somente os A Executar.

Aba CRONOGRAMA

9º passo: Informar nos campos em amarelo o número do período em que o evento será concluído. Se necessário, poderão ser usados os botões "Adicionar Ano" e "Excluir Ano" pra compatibilizar o cronograma mostrado abaixo com a necessidade do empreendimento.

Aba PLE

10º passo: Selecionar o número da medição a ser feita.

11º passo: Digitar a data da medição no quadro abaixo.

12º passo: Preencher os campos em amarelo com o um número inteiro referente à medição em questão (período em que os eventos foram executados).

Obs.1: Apenas preencher os eventos concluídos em sua totalidade. Não são considerados para fins de desembolso eventos parcialmente concluídos.

Obs.2: Não devem ser alterados os eventos já preenchidos em medições anteriores.

Aba RESUMO DE ACOMPANHAMENTO

Planilha gerada automaticamente com o resumo do acompanhamento, inclusive o total por meta (para preenchimento do RRE) e comparação do cronograma previsto com o cronograma realizado.



Orientações ao Tomador/Construtora:

1. Os formulários Eventograma e Quantitativos, Detalhamento de Eventos e Cronograma devem ser encaminhados para verificação e aceite pela CAIXA, na fase de análise de engenharia e posteriormente na verificação do processo licitatório atualizada com os preços da proposta vencedora da licitação.
2. Os dados preenchidos na aba Eventograma e Quantitativos não devem ser alterados ao longo do acompanhamento da obra, apenas no caso de reprogramação, quando deverá ser submetido a reanálise e aceite pela CAIXA.
3. A cada solicitação de recursos, a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) deverá ser preenchida pelo Tomador e encaminhada à CAIXA em conjunto com a planilha Resumo de Acompanhamento.



Nº OPERAÇÃO 1084456-38	Nº SICONV 939512	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE			MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL - DIVERSAS LOCALIDADES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE			INÍCIO DA OBRA 01/08/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.911.827,91

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								ESTRADA GAMBÁ - TRECHO 01 - EST. 0 A EST. 38	ESTRADA GAMBÁ - TRECHO 01 - EST. 38 A EST. 76	ESTRADA GAMBÁ - TRECHO 01 - EST. 76 A EST. FINAL	ESTRADA GAMBÁ - TRECHO 02	ESTRADA GAMBÁ - TRECHO 03	ACAMPAMENTO	
								1	2	3	4	5	6	
Meta	1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					2-ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.269,24	126.924,00		15,71	15,11	15,11	19,04	19,32	15,71	
Meta	2	SERVIÇOS PRELIMINARES					3-SERVIÇOS INICIAIS							
Serviço	2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	196,56	884,52		4,50						
Serviço	2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	4.435,15	0,69	3.060,25		760,00	760,00	786,26	434,13	921,99	772,77	
Serviço	2.3	ROÇADA MECANIZADA	HA	0,88	441,74	388,73		0,16	0,16	0,15	0,08	0,18	0,15	
Meta	3	PAVIMENTAÇÃO DE RUA					4-PAVIMENTAÇÃO DE RUA							
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	26.370,90	0,14	3.691,93		4.532,52	4.532,52	4.532,52	2.604,78	5.531,94	4.636,62	
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA AF_05/2020	M2	26.370,90	65,00	1.714.108,50		4.532,52	4.532,52	4.532,52	2.904,78	5.531,94	4.636,62	
Serviço	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	8.790,30	60,95	535.768,79		1.510,84	1.510,84	1.510,84	868,26	1.843,98	1.545,54	
Serviço	3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	307,66	94,15	28.966,19		52,88	52,88	52,88	30,39	64,54	54,09	
Serviço	3.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	307,66	525,31	161.616,87		52,88	52,88	52,88	30,39	64,54	54,09	
Meta	4	BUEIROS					4-PAVIMENTAÇÃO DE RUA							
Serviço	4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UN	12,00	2.889,19	34.670,28		4,00			4,00	4,00		
Serviço	4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	36,00	366,57	13.196,52		12,00			12,00	12,00		
Meta	5	PASSAGEM MOLHADA (ESTRADA GAMBÁ TRECHO 01)					5-PASSAGEM MOLHADA							
Nível	5.1	MOVIMENTO DE TERRA (FUNDAÇÃO - ESCAVAÇÃO E ATERRO)												
Serviço	5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	82,20	59,12	4.859,66		82,20						
Serviço	5.1.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	257,43	121,21	31.203,09		257,43						
Nível	5.2	FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO												
Nível	5.2.1	FUNDAÇÃO												



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.911.627,91

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:							
								1	2	3	4	5	6		
Serviço	5.2.1.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	43,12	640,78	27.630,43	5-PASSAGEM MOLHADA	43,12							
Nível	5.2.2	PAREDES													
Serviço	5.2.2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	104,34	640,78	66.858,99	5-PASSAGEM MOLHADA	104,34							
Serviço	5.2.2.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	414,39	85,89	35.591,96	5-PASSAGEM MOLHADA	414,39							
Nível	5.2.3	PISO DA GALERIA													
Serviço	5.2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	103,91	39,63	4.117,95	5-PASSAGEM MOLHADA	103,91							
Nível	5.3	PAVIMENTAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA													
Serviço	5.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	366,57	29.325,60	5-PASSAGEM MOLHADA	80,00							
Serviço	5.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	22,56	657,73	14.838,39	5-PASSAGEM MOLHADA	22,56							
Serviço	5.3.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	225,60	30,31	6.837,94	5-PASSAGEM MOLHADA	225,60							
Serviço	5.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	180,31	65,00	11.720,15	5-PASSAGEM MOLHADA	180,31							
Nível	5.4	DIVERSOS													
Serviço	5.4.1	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	26,00	219,22	5.699,72	6-SERVIÇOS FINAIS	26,00							
Serviço	5.4.2	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	21,65	175,98	3.809,97	6-SERVIÇOS FINAIS	21,65							
Serviço	5.4.3	LIMPEZA GERAL	M2	240,00	14,12	3.388,80	6-SERVIÇOS FINAIS	240,00							
Meta	6	SERVIÇOS FINAIS													
Serviço	6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,75	867,24	2.384,91	6-SERVIÇOS FINAIS	0,75	0,75	0,25	0,50	0,25	0,25		
Serviço	6.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	26.370,90	1,52	40.083,77	6-SERVIÇOS FINAIS	4.532,52	4.532,52	4.532,52	2.604,78	5.531,94	4.636,62		

NOVO ORIENTE / CE, 02 de agosto de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
CREA / CAU: 0607752110

27.477 v006 micro



PREPARAÇÃO	Nº SÍMBOLO	ÍCONE	SECTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
156/09	090512	0905/09/15447	INDIC	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRESTRE		31/12/2023
COMPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO	
FEEDBACK MUNICIPAL	NOVO ORIENTE / CE		ZONA RURAL - DIVERSAS LOCALIDADES		PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
CTEP	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEP		INÍCIO DA OBRA	
			PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		09/09/2023	

Serviço: Todos

Estado de Edição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 2.911.827,91		Total por Frente (R\$):		FRENTE DE OBRA					
Item	Quantidade	Unidade	Valor	1	2	3	4	5	6
Evento	Administração Local	RS	-	-	-	-	-	-	-
Evento	Administração Local	RS	128.924,00	19.959,79	19.176,22	19.176,22	24.186,53	24.521,72	18.958,78
3.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	15,11	15,11	15,11	19,04	19,32	15,71
Evento	SERVÇOS FINAIS	RS	4.339,56	1.479,60	595,08	608,78	334,89	715,69	809,47
2	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_102014	M	4.435,15	780,00	780,00	786,26	434,13	501,99	772,77
2.3	ROÇADA MECANIZADA	HA	0,68	0,18	0,18	0,15	0,08	0,18	0,15
Evento	PAVIMENTAÇÃO DE RUA	RS	2.482.818,68	426.046,70	420.001,10	420.001,10	287.378,81	528.676,70	429.728,68
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_112019	M2	26.370,90	4.832,82	4.832,82	4.832,82	2.804,78	5.531,94	4.836,62
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA AF_052020	M2	26.370,90	4.832,82	4.832,82	4.832,82	2.804,78	5.531,94	4.836,62
3.3	ASSENTAMENTO DE GUA (MÉDIO-FIO) EM TRECHO RETO, CORRECÇÃO DA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_062018	M	9.790,30	1.510,84	1.510,84	1.510,84	868,28	1.843,58	1.545,54
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALM COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M AF_022021	M3	307,66	52,88	52,88	52,88	30,19	64,54	54,09
3.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL, BOCA PARA BUENHO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDEDORES DE P, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF_072021	UN	12,90	4,00	-	-	4,00	4,00	-
4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JARDA RÚDICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_122016	M	80,00	80,00	-	-	12,00	12,00	-
Evento	PASSAGEM MOLDADA	RS	232.884,18	232.884,18	-	-	-	-	-
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 3M	M3	82,30	82,30	-	-	-	-	-
5.1.2	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL BIODRENTE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	257,43	257,43	-	-	-	-	-
5.2.1.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_082022	M3	43,12	43,12	-	-	-	-	-
5.2.2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_082022	M3	104,34	104,34	-	-	-	-	-
5.2.2.2	FORMA DE TABUAS DE TDE 30, PRUNHAÇÕES ÚNILE 5 X 4	M2	414,39	414,39	-	-	-	-	-
5.2.3.1	LAS PISO DE CONCRETO MARGO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 3 CM AF_072016	M2	103,91	103,91	-	-	-	-	-
5.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JARDA RÚDICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_122016	M	80,00	80,00	-	-	-	-	-
5.3.2	CONCRETO FCK + ZMPA, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM INTONDEIRA 400 AF_062021	M3	22,56	22,56	-	-	-	-	-
5.3.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	225,60	225,60	-	-	-	-	-
5.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA AF_052020	M2	180,31	180,31	-	-	-	-	-
Evento	SERVÇOS FINAIS	RS	66.367,17	20.438,35	7.539,86	7.106,24	4.392,89	8.629,26	7.264,47
5.4.1	BALDEADOR EM PVC PISO DE P-3 ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	26,00	26,00	-	-	-	-	-
5.4.2	ESPOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (AQUARIDA)	M3	21,65	21,65	-	-	-	-	-
5.4.3	LIMPEZA GERAL	M2	240,00	240,00	-	-	-	-	-
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,75	0,75	0,75	0,25	0,50	0,25	0,25
6.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	26.370,90	4.832,82	4.832,82	4.832,82	2.804,78	5.531,94	4.836,62
VALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR	RVALOR

NOVO ORIENTE / CE, 02 de agosto de 2023

Responsável Técnico: FRANCISCO GORDIANO L. R. DE CARVALHO
CREA / CAU: 0607782110



Nº OPERAÇÃO 1084456-38	Nº SICONV 939512	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL - DIVERSAS LOCALIDADES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		INÍCIO DA OBRA 01/08/2023

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
		1	2	3	4	5	6																																												
		2	3	4	5	6																																													
		3	4	5	6																																														

1	2	3	4	5	6																																												
2	3	4	5	6																																													
3	4	5	6																																														
4	4	4	4	5	6																																												
5	4																																																
6	4	4	4	5	6																																												

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																																												
Parcela	%	15,71%	15,11%	15,11%	19,04%	19,32%	15,71%																																												
	R\$	457.466,05	439.864,39	439.878,09	554.339,52	562.539,46	457.540,39																																												
Acumulado	%	15,71%	30,82%	45,93%	64,97%	84,29%	100,00%																																												
	R\$	457.466,05	897.330,45	1.337.208,54	1.891.548,06	2.454.087,52	2.911.627,91																																												

NOVO ORIENTE / CE, 02 de agosto de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORD.
CREA / CAU: 0607762110





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084456-38	Nº SICONV 939912	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL - DIVERSAS LOCALIDADES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE		INICIO DA OBRA 01/08/2023

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 2.911.627,91

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/09/2023	457.466,05	457.466,05	15,71%	15,71%	15,71%	31	31	0	0,00%	1	126.924,00
2	01/10/2023	439.864,39	897.330,45	15,11%	30,82%	30,82%	61	61	0	0,00%	2	4.333,50
3	01/11/2023	439.878,09	1.337.208,54	15,11%	45,93%	45,93%	92	92	0	0,00%	3	2.444.152,28
4	01/12/2023	554.339,52	1.891.548,06	19,04%	64,97%	64,97%	122	122	0	0,00%	4	47.866,80
5	01/01/2024	562.539,46	2.454.087,52	19,32%	84,29%	84,29%	153	153	0	0,00%	5	245.882,65
6	01/02/2024	457.540,39	2.911.627,91	15,71%	100,00%	100,00%	184	184	0	0,00%	6	42.468,68
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 2.911.627,91		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%		

NOVO ORIENTE / CE, 02 de agosto de 2023

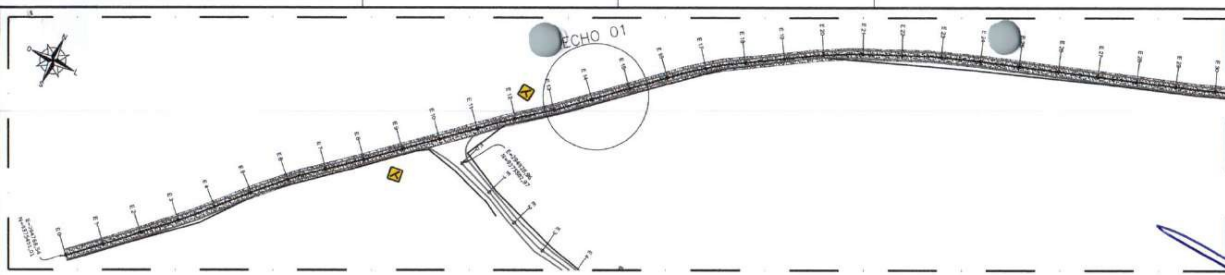
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO

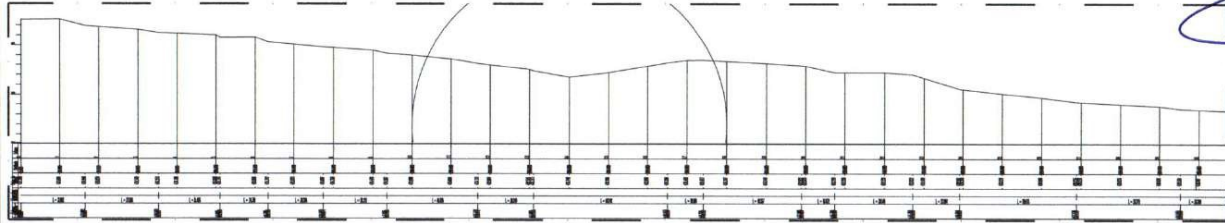
CREA / CAU: 0607762110

ART: CE20231218248

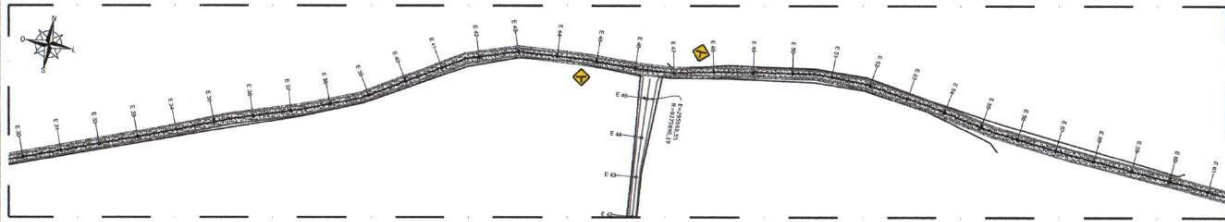




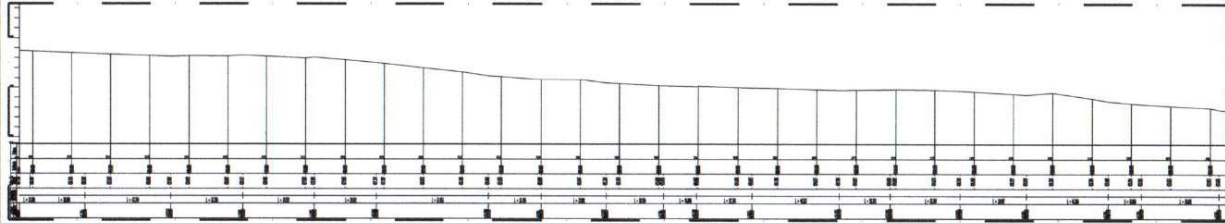
01.00 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 0 A EST. 30
ESCALA 1/1000



01.01 PERFIL LONGITUDINAL - TR 01 - EST. 0 A EST. 30
ESCALA 1/1000



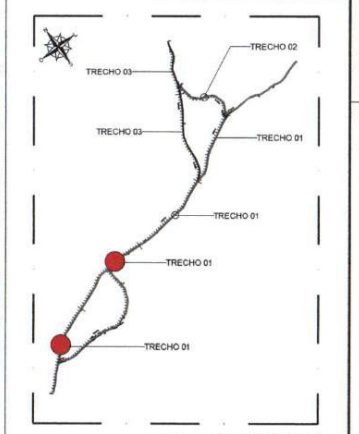
01.02 PLANTA BAIXA - TR 01 - EST. 30 A EST. 60
ESCALA 1/1000



01.03 PERFIL LONGITUDINAL - TR 01 - EST. 30 A EST. 60
ESCALA 1/1000

PROJ. EXECUTIVO
 PROJ. PRELIMINAR
 PROJ. EXECUTIVO
 PROJ. PRELIMINAR

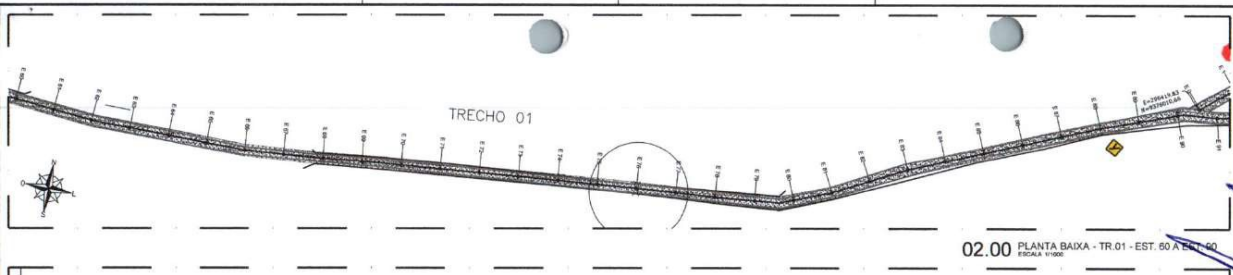
Eng. Jordano J. R. Carvalho
 Eng. Civil / CREA-CE 44031-D
 RNP-0607762110



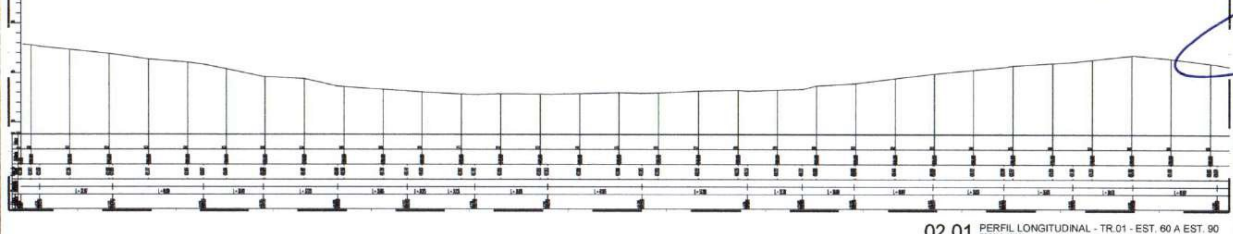
00.00 LOCALIDADE DE GAMBÁ
ESCALA 1:1

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO SUL
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO SUL
LOCALIDADE	DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL
PROJETO	LOCALIDADE DE GAMBÁ
PLANTA	PLANTA BAIXA - TR 01 (EST. 0 A EST. 60)
PERFIL	PERFIL LONGITUDINAL - TR 01 (EST. 0 A EST. 60)
DATA	JUNHO/2023
INDICADA	
ARQUIVO	PO1.05_PROJ.DWG_RCC.dwg

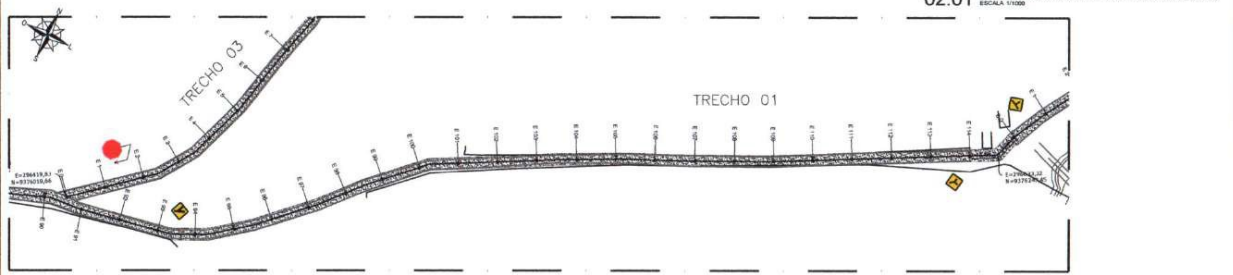
NOVO ORIENTE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 01/06



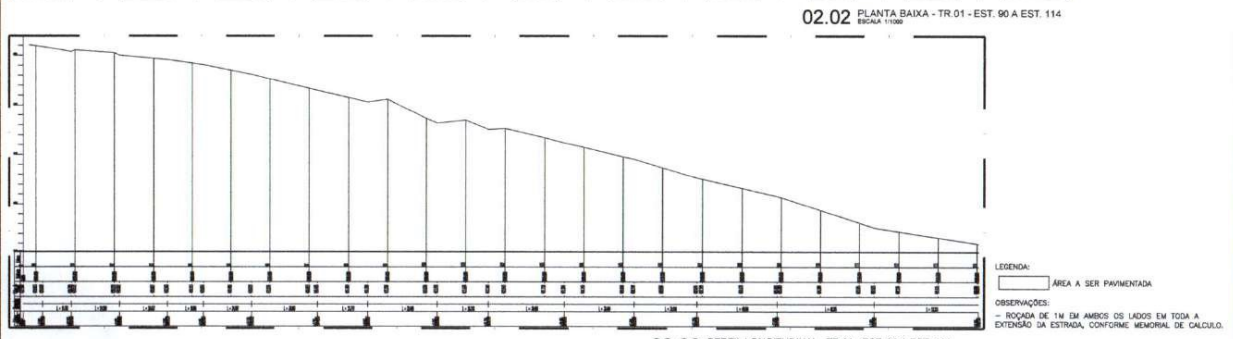
02.00 PLANTA BAIXA - TR.01 - EST. 60 A EST. 90
 ESCALA 1:1000



02.01 PERFIL LONGITUDINAL - TR.01 - EST. 60 A EST. 90
 ESCALA 1:1000



02.02 PLANTA BAIXA - TR.01 - EST. 90 A EST. 114
 ESCALA 1:1000

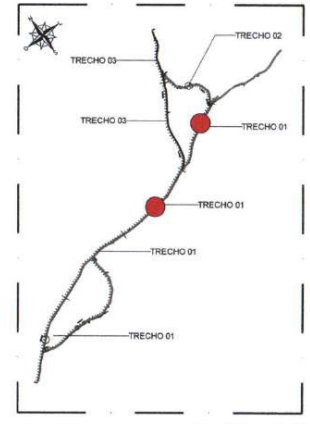


02.03 PERFIL LONGITUDINAL - TR.01 - EST. 90 A EST. 114
 ESCALA 1:1000

LEGENDA:
 [Symbol] ÁREA A SER PAVIMENTADA

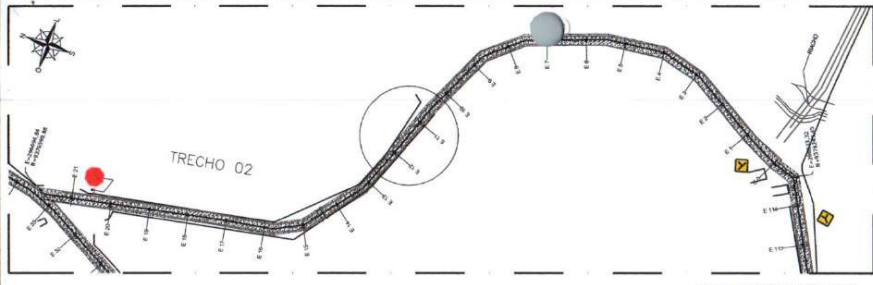
OBSERVAÇÕES:
 - ROÇADA DE 1M EM AMBOS OS LADOS EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO.

Eng. Jordano I. R. Carvalho
 Eng. Civil - CREA-CE 44031-D
 RNP: 060776210



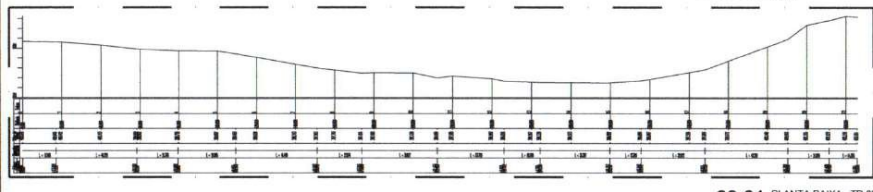
00.00 LOCALIDADE DE GAMBÁ
 ESCALA 1:5

PROJETO Nº: 000000			
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE / CE			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE		LOCALIDADE DE GAMBÁ	
OBJETO: DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL		PLANTA BAIXA - TR. 01 (EST. 60 A EST. 114)	
LOCALIDADE DE GAMBÁ		PERFIL LONGITUDINAL - TR. 01 (EST. 60 A EST. 114)	
DATA: JUNHO/2023	INDICADA	FOLHA: 02/06	
ARQUIVO: PO1_05_PROJ.DWG_R00.dwg		AUTOR: JORDANO CARVALHO	

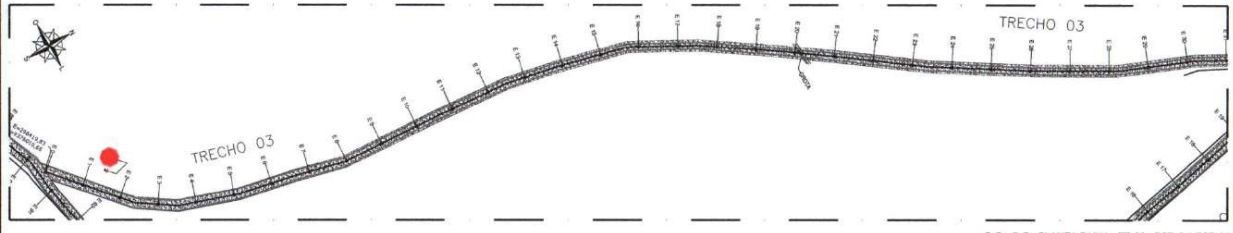


03.00 PLANTA BAIXA - TR 02
ESCALA 1:1000

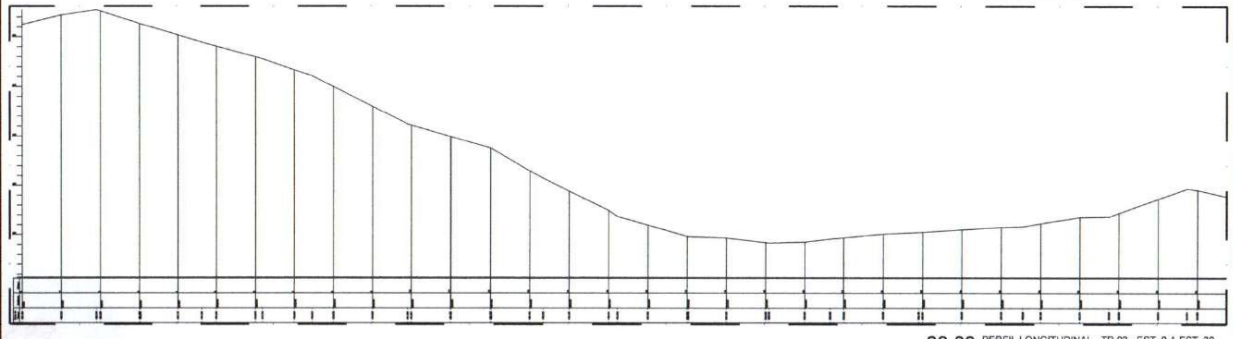
LEGENDA:
 [] ÁREA A SER PAV.
 OBSERVAÇÕES:
 - RODOÇA DE 1M EM AMBOS OS LADOS EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO.



03.01 PLANTA BAIXA - TR 02
ESCALA 1:1000



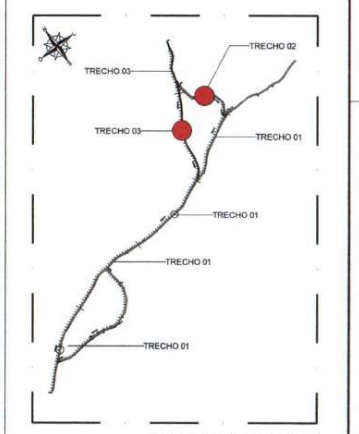
03.02 PLANTA BAIXA - TR 03 - EST. 0 A EST. 30
ESCALA 1:1000



03.03 PERFIL LONGITUDINAL - TR 03 - EST. 0 A EST. 30
ESCALA 1:1000

ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Engenharia e Arquitetura

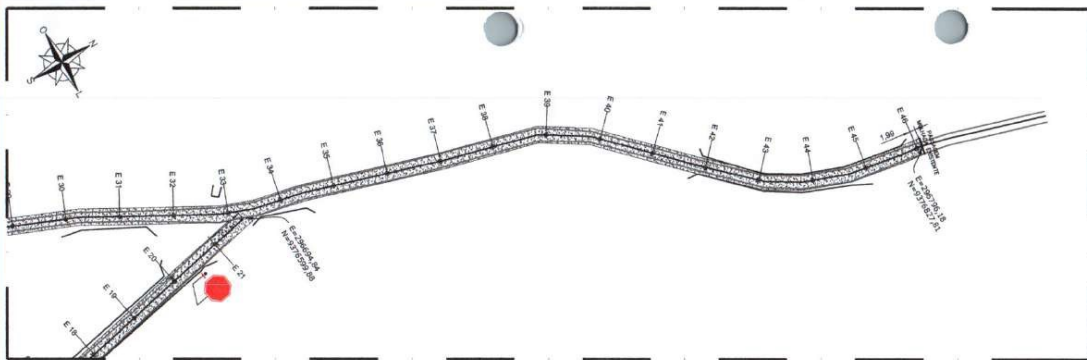
APROV. BOMBEIRO: _____
 APROV. PREFEITURA: _____



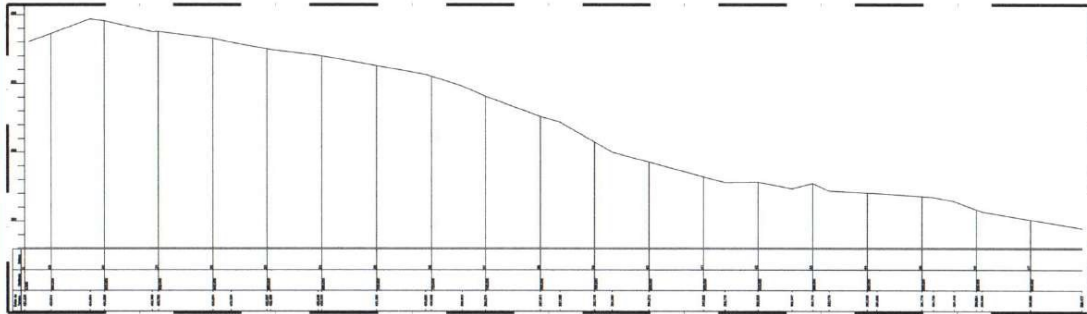
00.00 LOCALIDADE DE GAMBÁ
ESCALA 1:1

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE		
OBJETO:	DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL		
LOCALIDADE:	LOCALIDADE DE GAMBÁ		
PROJETO:	PLANTA BAIXA - TR 02 E TR 03 (EST. 0 A EST. 30)		
PROJETO:	PERFIL LONGITUDINAL - TR 03 (EST. 0 A EST. 30)		
DATA:	JUNHO/2023	INDICADA:	03/06
ARQUIVO:	P01_05_PROJ.DWG_RCO.dwg		

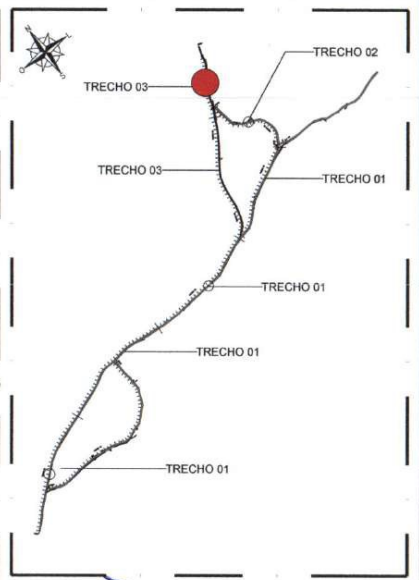




04.00 PLANTA BAIXA - TR 03 - EST. 30 A EST. 45
ESCALA: 1/1000



04.01 PERFIL LONGITUDINAL - TR 03 - EST. 30 A EST. 45
ESCALA: 1/1000



00.00 LOCALIDADE DE GAMBÁ
ESCALA: 1/1E

Eng. **Giordano I. R. Carvalho**
Eng. CIVIL / CREA-CE 44031-D
RNP: 0607762110



ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ 06.799.228/0001-01

Av. Dom Luis, 500
Sala 1511 - Aldeias
CEP 60160-196 - Fortaleza/CE
85 9 9694-7990
brspnsericoe@gmail.com

ISS-P _____

ISS-C _____

CREA/CAU _____

CREA/CAU _____

APROVO BOMBEIROS _____

APROVO PREFEITURA _____

escala: 1" _____

orientação _____

PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE**

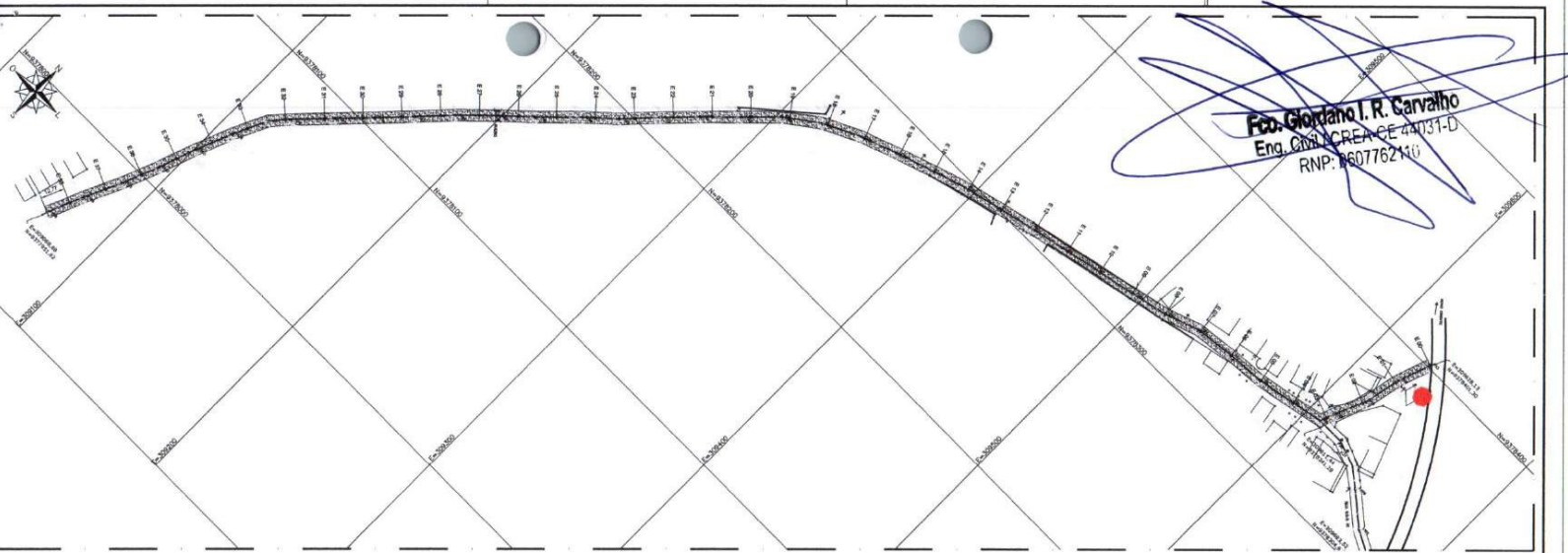
LOCAL: **DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL**

CONTEUDO: **LOCALIDADE DE GAMBÁ E BOM SUCESSO:**
PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL

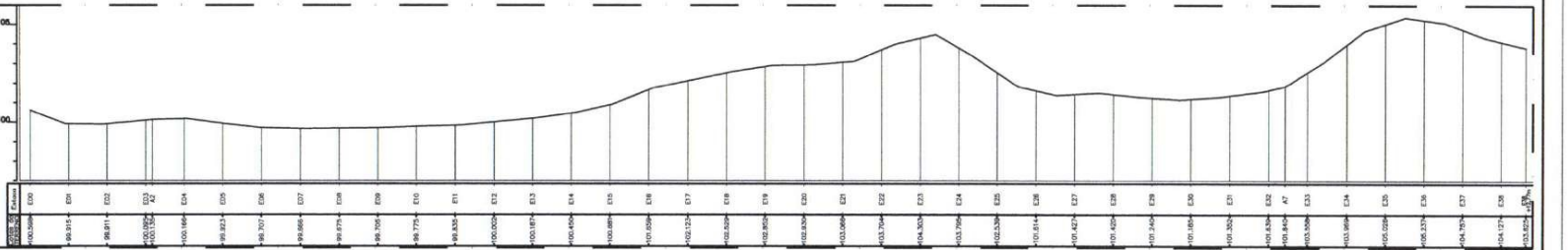
DATA: **JUNHO/2023** ESCALA: **INDICADA**

ARQUIVO: **P01.05_PROJ.DWG_ROO.dwg**

Fco. Jordano I. R. Carvalho
 Eng. CIVIL - CREA/CE 44031-D
 RNP: 1607762110



05.00 PLANTA BAIXA - ACAMPAMENTO
 ESCALA 1:1000



05.01 PERFIL LONGITUDINAL - ACAMPAMENTO - TR 01
 ESCALA 1:1000

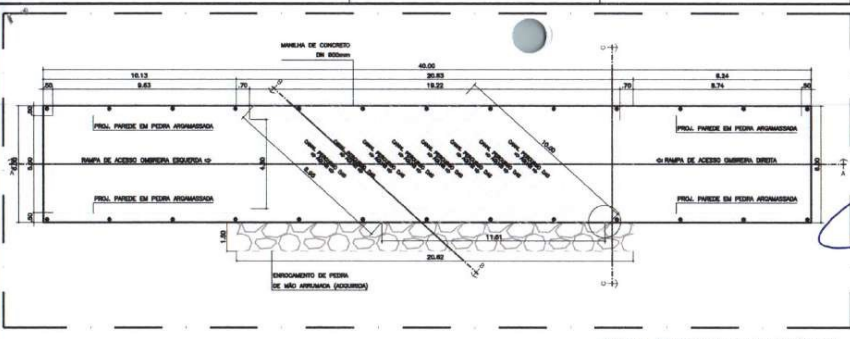
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Rua Dom Lúcia, 381
 Casa 011 - Bairro
 CEP 06030-100 - Ribeirão Preto/SP
 Fone: (16) 3634-7988
 Email: contato@engproj.com.br

Projeto	
Descrição	
Projeto	
Projeto	
Projeto	

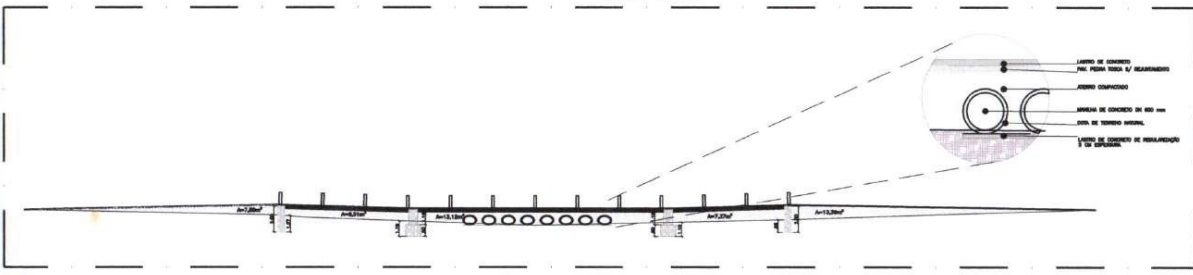
PROJETO Nº	00000
TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE
LOCALIDADE DE ACAMPAMENTO	DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL
PLANTA BAIXA	
PERFIL LONGITUDINAL	
DATA	JUNHO/2023
INDICAÇÃO	
PROJETO	PO1.05_PROJ.DWG_RCO.dwg
APPROVADO POR	
APPROVADO POR	
DATA	05/06



Fco. Glordano I. R. Carvalho
 Eng. Civil / CREA-CE 44031-D
 RNP-060762110



06.01 PLANTA BAIXA - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1:100



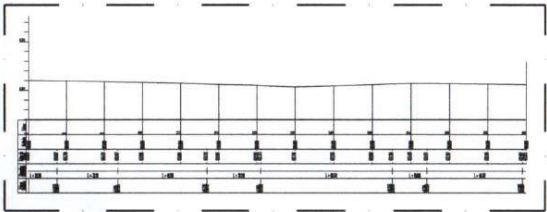
06.00 CORTE AA - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1:100



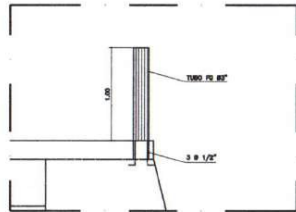
06.02 CORTE BB - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1:100



06.03 CORTE CC - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1:100



06.04 PERFIL LONGITUDINAL - PASSAGEM MOLHADA
ESCALA 1:100



06.05 DETALHE BALIZADOR
ESCALA 1:10



PROJETO Nº	00000
FECHA	
PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NOVO ORIENTE/CE	
DE NOVO ORIENTE/CE	
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE / CE
TIPO	DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA RURAL
CONTEÚDO	LOCALIDADE DE SANGÁ: PASSAGEM MOLHADA - PLANTA BAIXA / CORTES / DETALHAMENTOS
DATA	JUNHO/2023
INDICADA	
PROJETO	PO.6_LOC.GAMBA_PM_ROC.dwg
ESCALA	06/06

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Comissão Permanente de Licitação
Novo Oriente/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.011/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT Nº 1084456-38, CONVÊNIO Nº 939512 - CEF**, pelo Valor Global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta dias), obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.011/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE,
CONFORME PT Nº 1084456-38, CONVÊNIO Nº 939512 - CEF .

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PERCENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2023

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Deocleciano Aragão, Nº 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.011/2023 Processo nº 05.011/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.011/2023** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT Nº 1084456-38, CONVÊNIO Nº 939512 - CEF** conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de ____ (_____) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês

subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.451.0901.1.044- Construção, ampliação e reforma de pavimentação urbana e rural, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO nº 44.90.51.00/44.90.51.99 e Fonte de Recurso 1749000000 - Outras vinculações de Transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Novo Oriente por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Novo Oriente;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Novo Oriente/CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.011/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)